



TERMO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO N.º: PCS-01.150121-SAFIN.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE ARQUIVOS PÚBLICOS ATRAVÉS DA TRANSFORMAÇÃO DE PROCESSO FÍSICO EM ELETRÔNICO POR MEIO DE USO DE SISTEMA LOCADO DE GERENCIAMENTO DE CAPTURA INTELIGENTE DE IMAGENS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, A GUARDA DIGITAL, O TRATAMENTO DAS IMAGENS, O RECONHECIMENTO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS E A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria reuniu-se para analisar e julgar os documentos de habilitação dos participantes na licitação acima referenciada, que da sua verificação e análise, foi decidido o seguinte resultado:

EMPRESA(S) HABILITADA(S):

Nº	LICITANTE
1.	MARCOS VINICIUS BARBOSA FARIAS
2.	MJG ALVES ASSESSORIA CONTÁBEL E ADMINISTRATIVA LTDA

EMPRESA(S) ENQUADRADA(S) NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC N.º 123/06:

RAZÃO SOCIAL
DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI
MARCOS VINICIUS BARBOSA FARIAS
ECOLAR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
GEYDSON CAVALCANTE ALVES
MJG ALVES ASSESSORIA CONTÁBEL E ADMINISTRATIVA LTDA

EMPRESA(S) INABILITADA(S):

RAZÃO SOCIAL	MOTIVO
DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI	1 - Não cumpriu com a condição de participação disposta no subitem 4.1.1 do edital, em relação ao prazo do cadastro. 2 - Não apresentou a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, descumprindo o subitem 5.13.1 do edital.
ECOLAR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	1 - Não cumpriu com a condição de participação disposta no subitem 4.1.1 do edital, em relação ao ramo de atividade do objeto. 2 - Apresentou o atestado de capacidade técnica com prazo inferior ao exigido, descumprindo o subitem 5.14.1.1.1 do edital.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Comissão Permanente de Licitação - CPL



GEYDSON CAVALCANTE ALVES	Apresentou o atestado de capacidade técnica com prazo inferior ao exigido, descumprindo o subitem 5.14.1.1.1 do edital.
G7 SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI ME	Não apresentou a declaração que não emprega menor de idade, descumprindo o subitem 5.15.1 do edital.
GILLIARD MARQUES DA COSTA	Não apresentou a declaração que não emprega menor de idade, descumprindo o subitem 5.15.1 do edital.

a) O resultado aqui obtido será divulgado no mesmo diário oficial que divulgou o certame em questão e disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE.

Sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA DE SANTA QUITÉRIA, aos 22 de fevereiro de 2021.

Carla Maria Oliveira Timbó  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Livia Maria Farias de Mesquita  
Membro da Comissão de Licitação

José Fabiano Vieira  
Membro da Comissão de Licitação